



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Projeto de Lei nº 006/2018, de 10 de abril de 2018.

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTES
URBANOS QUE IDENTIFICA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aprovar o desmembramento de um terreno urbano, objeto da matrícula 26.834, do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal - SC, Desmembramento da Rua, sito a Rua Santa Catarina da cidade de Ipirá - SC. com área de 8.502,55 m² (oito mil quinhentos e dois metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), **Confrontações:** Ao **LESTE:** Partindo do vértice P1 no rumo 346°18'35" para o P2 na extensão de 39,99 metros confrontando com terras de Anivaldo Kirst (Matrícula 6.378); Ao **NORDESTE:** Partindo do P2 no rumo 257°50'53" para o P3 na extensão de 20,66 confrontando com terras de Anivaldo Kirst (Matrícula 6.378); Ao **LESTE:** Partindo do P3 no rumo 354°33'36" para o P4 na extensão de 38,24 metros e confrontando com a Avenida Brasil; Ao **SUDESTE:** Partindo do P4 no rumo 259°40'24" para o P5 na extensão de 66,13 metros e confrontando com terras pertencentes a Rogério Anestor Spohr, Vanusa Juliana Kirst Spohr, Emerson Ari Reichert e Cleusa Maria Sordi Reichert (Matrícula 20.917); deste no rumo 79°44'41" até o P6 na extensão de 9,00 metros e confrontando com a Rua 04 de Dezembro; deste no rumo 79°44'41" para o P7 na extensão de 33,64 metros e confrontando com terras pertencentes a Rogério Anestor Spohr, Vanusa Juliana Kirst Spohr, Emerson Ari Reichert e Cleusa Maria Sordi Reichert (Matrícula 20.805); deste no rumo 259°19'53" para o P8 na extensão de 29,08 metros e confrontando com terras de Rogério Anestor Spohr, Vanusa Juliana Kirst Spohr, Emerson Ari Reichert e Cleusa Maria Sordi Reichert (Matrícula 20.283); Ao **OESTE:** Partindo do P08 no rumo 10°28'06" para o P23 na extensão de 77,37 metros e confrontando com a Rua a ser desmembrada; Ao **NOROESTE:** Partindo do P23 no rumo 253°53'06" para o P24 na extensão de 11,79 metros e confrontando com terras pertencentes a Albino Evaldo Gauer e Iracema Weber Gauer (Matrícula 24.255); deste no rumo 255°15'20" para o P25 na extensão de 27,08 metros e confrontando com terras pertencentes a Ivo Nitz e Nely Kirst Nitz (Matrícula 1.286); deste no rumo 265°58'03" para o P26 na extensão de 9,00 metros, confrontando com a Rua 04 de Dezembro; deste no rumo 256°38'18" para o P1 onde teve início está descrição, na extensão de 42,06 metros e confrontando com terras de Ivo Nitz e Nely Kirst Nitz (Matrícula 1.286).

§ 1º **ÁREA Á DESMEMBRAR – LOTE 01 Área: 771,11 m²**, (setecentos e setenta e um metros e onze decímetros quadrados); Ao **NOROESTE:** Partindo do P23 no rumo 253°53'06" para o P24 na extensão de 11,79 metros e confrontando com terras pertencentes a Albino Evaldo Gauer e Iracema Weber Gauer (Matrícula 24.255); deste no rumo 255°15'20" para o P25 na extensão de 27,08 metros e confrontando com terras pertencentes a Ivo Nitz e Nely Kirst Nitz (Matrícula 1.286); deste no rumo 265°58'03" para o P26 na extensão de 9,00 metros, confrontando com a Rua 04 de Dezembro; deste no rumo 265°58'03 para o ponto 35 na extensão de 2,13 metros, confrontando com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Projeto de Lei nº 006/2018, de 10 de abril de 2018.

terras de Ivo Nitz e Nely Kirst Nitz (Matrícula 1.286); Ao **LESTE**: Partindo do ponto 35 no rumo $181^{\circ}49'40''$ para o ponto 36 na extensão de 19,86 metros, confrontando com a área remanescente do projeto em questão; Ao **SUL**: Partindo do ponto 36 no rumo $256^{\circ}16'31''$ para o ponto 39 na extensão de 23,09 metros, confrontando com a área remanescente do projeto em questão; Ao **OESTE**: Partindo do ponto 39 no rumo $9^{\circ}39'05''$ para o ponto 37 na extensão de 8,06 metros, confrontando com o lote á desmembrar nº 02; Ao **SUL**: Partindo do ponto 37 no rumo $79^{\circ}30'10''$ para o ponto 38 na extensão de 30,01 metros, confrontando com o lote á desmembrar nº 02; Ao **OESTE**: Partindo do ponto 38 no rumo $10^{\circ}28'06''$ para o ponto 23, onde teve início está descrição, na extensão de 12,37 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina.

§ 2º **ÁREA Á DESMEMBRAR – LOTE 02 Área: 364,03 m²**, (trezentos e sessenta e quatro metros e três decímetros quadrados); Ao **NORTE**: Partindo do ponto 38 no rumo $79^{\circ}30'10''$ para o ponto P37 na extensão de 30,01 metros e confrontando com o lote á desmembrar nº 01; Ao **LESTE**: Partindo do ponto 37 no rumo $189^{\circ}39'05''$ para o ponto 39 na extensão de 8,06 metros, confrontando com o lote á desmembrar nº 01; deste, para o ponto 40 na extensão de 4,87 metros, confrontando com a área remanescente do projeto em questão; Ao **SUL**: Partindo do ponto 40 no rumo $259^{\circ}36'33''$ para o ponto 41 na extensão de 30,34 metros, confrontando com o Lote á desmembrar nº 03; Ao **OESTE**: Partindo do ponto 41 no rumo $10^{\circ}28'06''$ para o ponto 38, onde teve início está descrição, na extensão de 13,00 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina.

§ 3º **ÁREA Á DESMEMBRAR – LOTE 03 Área: 369,65 m²** (trezentos e sessenta e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), Ao **NORTE**: Partindo do ponto 41 no rumo $79^{\circ}36'33''$ para o P40 na extensão de 30,34 metros e confrontando com o lote á desmembrar nº 02; Ao **LESTE**: Partindo do ponto 40 no rumo $189^{\circ}39'05''$ para o ponto 42 na extensão de 13,04 metros, confrontando com a área remanescente do projeto em questão; Ao **SUL**: Partindo do ponto 42 no rumo $259^{\circ}45'46''$ para o ponto 43 na extensão de 30,45 metros, confrontando com o lote á desmembrar nº 04; Ao **OESTE**: Partindo do ponto 43 no rumo $10^{\circ}28'06''$ para o ponto 41, onde teve início está descrição, na extensão de 13,00 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina.

§ 4º **ÁREA Á DESMEMBRAR – LOTE 04 Área: 371,31 m²** (trezentos e setenta e um metros e trinta e um decímetros quadrados), Ao **NORTE**: Partindo do ponto 43 no rumo $79^{\circ}45'46''$ para o P42 na extensão de 30,45 metros e confrontando com o lote á desmembrar nº 03; Ao **LESTE**: Partindo do ponto 42 no rumo $189^{\circ}39'05''$ para o ponto 44 na extensão de 13,04 metros, confrontando com a área remanescente do projeto em questão; Ao **SUL**: Partindo do ponto 44 no rumo $259^{\circ}54'08''$ para o ponto 45 na extensão de 30,53 metros, confrontando com o lote á desmembrar nº 05; Ao **OESTE**: Partindo do ponto 45 no rumo $10^{\circ}28'06''$ para o ponto 43, onde teve início está descrição, na extensão de 13,00 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina.

§ 5º **ÁREA Á DESMEMBRAR – LOTE 05 Área: 372,68 m²** (trezentos e setenta e dois metros e sessenta e oito decímetros quadrados), Ao **NORTE**: Partindo do ponto 45 no rumo $79^{\circ}54'08''$ para o P44 na extensão de 30,53 metros e confrontando com o lote á desmembrar nº 04; Ao **LESTE**: Partindo do ponto 44 no rumo $189^{\circ}39'05''$ para o ponto 46 na extensão de 13,04 metros, confrontando com a área remanescente do projeto em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Projeto de Lei nº 006/2018, de 10 de abril de 2018.

questão; Ao **SUL**: Partindo do ponto 46 no rumo $260^{\circ}02'32''$ para o ponto 47 na extensão de 30,62 metros, confrontando com o lote a desmembrar nº 06; Ao **OESTE**: Partindo do ponto 47 no rumo $10^{\circ}28'06''$ para o ponto 45, onde teve início esta descrição, na extensão de 13,00 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina.

§ 6º **ÁREA A DESMEMBRAR – LOTE 06 Área: 374,40 m²** (trezentos e setenta e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), Ao **NORTE**: Partindo do ponto 47 no rumo $80^{\circ}02'32''$ para o P46 na extensão de 30,62 metros e confrontando com o lote a desmembrar nº 05; Ao **LESTE**: Partindo do ponto 46 no rumo $189^{\circ}39'05''$ para o ponto 48 na extensão de 13,06 metros, confrontando com a área remanescente do projeto em questão; Ao **SUL**: Partindo do ponto 48 no rumo $259^{\circ}19'53''$ para o ponto 7 na extensão de 2,30 metros, confrontando com terras pertencentes a Rogério Anestor Spohr, Vanusa Juliana Kirst Spohr, Emerson Ari Reichert e Cleusa Maria Sordi Reichert (Matrícula 23.805); deste, no rumo $259^{\circ}19'53''$ para o ponto 8 na extensão de 29,08 metros, confrontando com terras pertencentes a Rogério Anestor Spohr, Vanusa Juliana Kirst Spohr, Emerson Ari Reichert e Cleusa Maria Sordi Reichert (Matrícula 20.283); Ao **OESTE**: Partindo do ponto 8 no rumo $10^{\circ}28'06''$ para o ponto 47, onde teve início esta descrição, na extensão de 13,00 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina.

§ 7º **ÁREA REMANESCENTE Área: 5.879,37 m²** (cinco mil oitocentos e setenta e nove metros e trinta e sete decímetros quadrados), Ao **NOROESTE**: Partindo do ponto 35 no rumo $256^{\circ}38'18''$ para o ponto 1 na extensão de 39,90 metros, confrontando com terras pertencentes a Ivo Nitz e Nely Kirst Nitz (Matrícula 1.286); Ao **LESTE**: Partindo do ponto 1 no rumo $346^{\circ}18'35''$ para o ponto 2 na extensão de 39,99 metros confrontando com terras de Anivaldo Kirst (Matrícula 6.378); Ao **NOROESTE**: Partindo do P2 no rumo $257^{\circ}50'53''$ para o ponto 3 na extensão de 20,66 metros confrontando com terras de Anivaldo Kirst (Matrícula 6.378); Ao **LESTE**: Partindo do ponto 3 no rumo $254^{\circ}33'36''$ para o ponto 4 em linhas quebradas, na extensão de 38,24 metros e confrontando com a Avenida Brasil; Ao **SUDESTE**: Partindo do ponto 4 no rumo $259^{\circ}40'24''$ para o ponto 5 na extensão de 66,13 metros e confrontando com terras pertencentes a Rogério Anestor Spohr, Vanusa Juliana Kirst Spohr, Emerson Ari Reichert e Cleusa Maria Sordi Reichert (Matrícula 20.917); deste no rumo $79^{\circ}44'41''$ para o ponto 6 na extensão de 9,00 metros e confrontando com a Rua 04 de Dezembro; deste no rumo $79^{\circ}44'41''$ para o ponto 48 na extensão de 31,34 metros e confrontando com terras pertencentes a Rogério Anestor Spohr, Vanusa Juliana Kirst Spohr, Emerson Ari Reichert e Cleusa Maria Sordi Reichert (Matrícula 23.805); Ao **OESTE**: Partindo do ponto 48 no rumo $9^{\circ}39'05''$ para o ponto 46 na extensão de 13,06 metros, confrontando com a área a desmembrar do lote 06; deste, para o ponto 44 na extensão de 13,04 metros, confrontando com a área a desmembrar do lote 05; deste, para o ponto 42 na extensão de 13,04 metros, confrontando com a área a desmembrar do lote 04; deste, para o ponto 40 na extensão de 13,04 metros, confrontando com a área a desmembrar do lote nº 03; deste, para o ponto 39 na extensão de 4,87 metros, confrontando com a área a desmembrar do lote nº 02; Ao **NORTE**: Partindo do ponto 39 no rumo $76^{\circ}16'31''$ para o ponto 36 na extensão de 23,09 metros, confrontando com a área a desmembrar do lote nº 01; Ao **OESTE**: Partindo do ponto 36 no rumo $1^{\circ}49'40''$ para o ponto 35 onde teve início esta descrição, na extensão de 19,86 metros, confrontando com a área a desmembrar do lote 01.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Projeto de Lei nº 006/2018, de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Faz parte desta Lei, o mapa anexo, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Memorial Descrito, assinado pelos proprietários e pelo Engenheiro Florestal Cleber Agostini, registrado no CREA/SC sob Nº 083.449-3.

Art. 3º No Prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar desta data, os proprietários pela via legal deverão submeter o presente Projeto de Desmembramento ao Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº 6.766 que Dispõe SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de 19 de dezembro de 1.979 e Lei Complementar 152, de 11 de junho de 2014, “Dispõe sobre o parcelamento e o desmembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC).

EMERSON ARI RECIHERT
Prefeito Municipal